

Resolução nº : 1812/2002
Protocolo nº : 53409/02
Origem : SOCIEDADE EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
Interessado : SOCIEDADE EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/0174-3 , na importância de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente